

EDITAL INTERNO Nº 007/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DOS DOUTORANDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR- PDSE/CAPEES

PROCESSO Nº 23106.081293/2025-00

Conforme disposto no Edital nº 17/2025 PDSE/Capes, iniciamos a seleção interna dos doutorandos do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Farmacêuticas para candidatura ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior- PDSE/CAPEES, de acordo com as instruções abaixo.

Observação: é imprescindível a leitura atenta do Edital nº **Edital 17/2025** PDSE/CAPEES e das Portaria 289/2018, que regulamenta as bolsas Capes no exterior e Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE. **Não haverá prorrogação de prazo.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. COTAS:

1.1.1. Cada PPG, curso de Doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES, fará jus a 01 (uma) cota.

1.1.2. A duração da bolsa é de:

I - Chamada: no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses

II - Chamada: no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses

1.1.3. Pedidos de bolsas adicionais pela instituição não serão aceitos no âmbito deste Edital.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no PPGCF

I - ser discente regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCF

II - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente; No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

- III - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IV - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- V - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil
- VI - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VII - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado no momento da inscrição no sistema da CAPES (2 semestres letivos concluídos);
- VIII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- IX - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- X - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- XI - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XII - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. **CRONOGRAMA**

3.1. **PRIMEIRA CHAMADA**

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição dos candidatos(as) no PPG de origem	A partir de 03 de setembro até 16 de setembro de 2025	Candidato(a)
Avaliação pela comissão interna do PPGCF dos candidatos(as) inscritos	A partir de 17 de setembro de 2025	PPGCF
Publicação do resultado provisório pelo PPGCF	21 de setembro de 2025	PPGCF

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Prazo para recursos	22 e 23 de setembro de 2025	Candidato(a)
Publicação do resultado final pelo PPGCF*	25 de setembro de 2025	PPGCF
Encaminhamento do resultado final ao DPG	25 de setembro de 2025	PPGCF
Publicação do resultado provisório pelo DPG	29 de setembro de 2025	DPG
Período de recursos	30 de setembro e 1º. de outubro de 2025.	DPG
Publicação do resultado final pelo DPG	3 de outubro de 2025	DPG
Inscrição dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção no Sistemas Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Até 7 de outubro de 2025	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 13 à 17 de outubro de 2025	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20 de outubro de 2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 20 de outubro à 07 de novembro de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 17 de novembro de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026	BOLSISTA

*Após publicação do resultado final só caberá recurso por vício de forma no processo.

3.2. **SEGUNDA CHAMADA**

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
--------------	--------------	--------------------

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição dos candidatos(as) no PPG de origem	A partir de 03 de novembro até 14 de novembro de 2025	Candidato(a)
Avaliação pela comissão interna do PPGCF dos candidatos(as) inscritos	A partir de 14 de novembro de 2025	PPGCF
Publicação do resultado provisório pelo PPGCF	19 de novembro de 2025	PPGCF
Prazo para recursos	20 e 21 de novembro de 2025	Candidato(a)
Publicação do resultado final pelo PPGCF*	26 de novembro de 2025	PPGCF
Encaminhamento do resultado final ao DPG	Até 2 de fevereiro de 2026	PPGCF
Publicação do resultado provisório pelo DPG	4 de fevereiro de 2026	DPG
Período de recursos	5 A 6 de fevereiro de 2026	DPG
Publicação do resultado final pelo DPG	11 de fevereiro de 2026	DPG
Inscrição dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção no Sistemas Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Até 4 de março de 2026	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 12 de março à 2 de abril de 2026	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato(a)

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2026	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2026	BOLSISTA

*Após publicação do resultado final só caberá recurso por vício de forma no processo.

4. SELEÇÃO INTERNA DOS ALUNOS DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1. O Programa de Pós-graduação deverá elaborar e dar ampla divulgação ao Edital Interno de Seleção do PPG com os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos nesta circular.

4.2. Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos, de acordo com o item 9.2 do Edital 17/2025:

4.2.1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

4.2.2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.2.3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.2.4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

4.2.5. Colocação da IES estrangeira em Ranking internacionais, e

4.2.6. Currículo do orientador estrangeiro.

4.3. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da CAPES.

4.4. Comissão de Seleção

4.4.1. A Coordenação do PPG deverá formar uma Comissão para seleção de candidatos formada por:

4.4.1.1. Coordenador do PPG;

4.4.1.2. Representante discente do PPG e

4.4.1.3. Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado.

4.4.2. Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, a ata do processo de seleção deverá ser assinada pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

4.5. Classificação dos Candidatos

4.5.1. Cada PPG poderá classificar até dois candidatos; o/a segundo/a candidato/a será indicado, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

4.5.2. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital CAPES nº 17/2025.

4.5.3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital CAPES nº 17/2025, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

5. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira, via e-mail **spgfsfin@unb.br** com o assunto: **PPGCF - Edital Interno nº 007/2025 - Nome do(a) Discente**. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), na ordem indicada no item 5.2 em **ARQUIVO ÚNICO**.

5.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

5.2.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

5.2.2. Currículo Lattes atualizado;

5.2.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.2.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

5.2.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

5.2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

5.2.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2.8. Referente aos itens 5.2.5 e 5.2.6: o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

6. INFORMAÇÕES FINAIS

6.1. Após a seleção no PPG, enviar o Processo para a Unidade SEI **DPG/DIRPG**:

- 6.2. Tipo de processo: Stricto Sensu: Resultados do Processo de Seleção.
- 6.3. Especificação: Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES - resultado da seleção interna
- 6.4. Deve constar no processo:
- 6.4.1. Despacho de encaminhamento com a tabela preenchida, por ordem de classificação
- 6.4.2. Ata da seleção
- 6.4.3. Resultado final da seleção
- 6.4.4. DOSSIÊ EM PDF DE CADA CANDIDATO (ÚNICO PDF PARA CADA CANDIDATO), INSERIDOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
- 6.5. A documentação inserida deve estar de acordo com o item 5 - Documentos para candidatura, desta circular.
- 6.6. Para mais informações referentes ao Edital 17/2025 PDSE/CAPES acessar: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>



Documento assinado eletronicamente por **Perola de Oliveira Magalhaes Dias Batista, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da FS**, em 29/08/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13061480** e o código CRC **A5956873**.